



Número: **0805059-09.2025.8.14.0061**

Data Autuação: **29/09/2025**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível e Empresarial de Tucuruí**

Última distribuição : **29/09/2025**

Valor da causa: **R\$ 36.977.309,58**

Assuntos: **Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
VIVIANE BERTIE FINAMORE PRODUTOR RURAL (REQUERENTE)	VICTOR SANTOS DA COSTA (ADVOGADO)
MIRIAN RAQUEL BRAGION FINAMORE - PRODUTOR RURAL (REQUERENTE)	VICTOR SANTOS DA COSTA (ADVOGADO)
ALAN CHRYSTIAN FINAMORE - PRODUTOR RURAL (REQUERENTE)	VICTOR SANTOS DA COSTA (ADVOGADO)
JOSE ADILSON FINAMORE - PRODUTOR RURAL (REQUERENTE)	VICTOR SANTOS DA COSTA (ADVOGADO)
FORT SUPER MERCADO LTDA (REQUERENTE)	VICTOR SANTOS DA COSTA (ADVOGADO)
SORT FRUIT DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA (REQUERENTE)	VICTOR SANTOS DA COSTA (ADVOGADO)
KLERYSSON ALFAIA DAMASCENO (INTERESSADO)	LUIS ANTONIO SEIXAS TOSCANO (ADVOGADO)

Outros participantes	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
193631320	09/10/2026 14:16	Edital	Edital



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE TUCURUÍ

E-mail: 2civeltucuruí@tjpa.jus.br - Contato: (91) 98010-0990

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES

AUTOS N.º 0805059-09.2025.8.14.0061

ESPÉCIE: Recuperação Judicial

PARTE REQUERENTE: GRUPO SORT FRUIT (SORT FRUIT DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA., FORT SUPER MERCADO LTDA., JOSÉ ADILSON FINAMORE, ALAN CHRYSTIAN FINAMORE, MIRIAN RAQUEL BRAGION FINAMORE e VIVIANE BERTIE FINAMORE).

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES E INTERESSADOS

OBJETIVO: 1) O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Empresarial de Tucuruí/PA, na forma da Lei, **FAZ SABER** que, pelo presente edital, ficam convocados a se reunirem em Assembleia-Geral de Credores a se realizar de forma exclusivamente **virtual**, por meio da plataforma **“Assemblex”**, a fim de que deliberem sobre aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas no **ID 166223877** dos autos recuperacionais, assim como pela eventual constituição do comitê de credores, nos termos previstos no art. 35, alínea “a”, da Lei nº 11.101/2005, designando, para tanto, das **09:00h às 10:00h** o credenciamento e às **10:00h** a verificação do quórum e o início das deliberações assembleares nas datas a seguir relacionadas:

Primeira convocação: 02/12/2026

Segunda convocação: 09/12/2026



2) Os participantes deverão realizar, no prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da Assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma da Assembléx, por meio do link <https://assembléxpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico (*e-mail*) válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e *WhatsApp* e foto “*selfie*” portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um *link* de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. 3) Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assembléxpillar.com.br/> e clicar no menu em “Processos RJ” para localizar a Recuperação Judicial das Recuperandas, e clicar em “Solicitar Habilitação”, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado, se for o caso. Na opção “Minhas Solicitações”, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará pela análise da Administradora Judicial. 3.1) Nos casos em que o credor for pessoa jurídica, deverá ser encaminhado, no momento do requerimento de habilitação, o contrato social, o estatuto social ou ato constitutivo atualizado, conforme aplicável, a fim de comprovar que a pessoa física responsável pela solicitação detém poderes para praticar atos em nome da respectiva pessoa jurídica. Além disso, caso a pessoa física que formule o pedido de habilitação atue na qualidade de advogado/representante processual do credor, deverá apresentar, além dos documentos societários acima mencionados, procuração específica para representação em Assembleia Geral de Credores (AGC), com expressa outorga de poderes para o exercício dos direitos de voz e voto, observado o prazo antecedente para tanto, sob pena de indeferimento do pedido de participação. 3.2) Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. 3.3) Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles, nos termos do art. 37, §§ 5º e 6º, da Lei nº 11.101/2005. 4) No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administradora Judicial deve acessar a Plataforma “Assembléx Pillar”, clicar em página “Processos RJ”, localizar a Recuperação Judicial das Recuperandas e clicar no botão “Acessar Assembleia”. 4.1) Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administradora Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. 4.2) Somente será permitido 01 (um) acesso por login/cadastro na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. 4.3) O participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência, computador ou celular. 4.4) Recomenda-se o uso de *laptops* ou *desktops* com o navegador de internet atualizado, preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome, bem como dispositivo *backup* para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. 5) O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. 6) O participante terá à disposição suporte técnico via *chat online* na plataforma Assembléx e pelo *WhatsApp* (48) 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de



atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Para outras informações, o contato deverá ser realizado com a Administradora Judicial no *e-mail* rjgruposort@potiguarelobato.adv.br [mailto:rjgruposort@potiguarelobato.adv.br]. 7) Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital “Assemblex Pillar”, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do *link* <https://assemblexpillar.com.br/>. 8) Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionados para o “lixo eletrônico”. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e produza seus jurídicos e legais efeitos, será o presente Edital publicado na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Tucuruí. datado e assinado eletronicamente.

RAFAEL DA SILVA MAIA

Juiz de Direito

